



guinte resultado: foram declaradas **habilitadas** as empresas **GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA, ÂNCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, por apresentarem documentação de acordo com as exigências do edital, e **desclassificadas**, na forma do subitem 6.9, as empresas: **CF COMÉRCIO E SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, por deixar de comprovar a capacidade técnica operacional exigida nas alíneas “b” e “d” do subitem 6.1.4.2.1 do edital e sua Errata; e por apresentar Inscrição junto ao CREA constando habilitação para atuar somente nas áreas de Engenharia Civil e Elétrica, incompatível com o objeto da licitação que engloba também serviços na área de engenharia mecânica, em desacordo com o subitem 6.1.4.1.1 do edital; **G H R GUTERRES EIRELI – EPP**, por deixar de comprovar a capacidade técnica operacional exigida nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 6.1.4.2.1 do edital e sua Errata; e por apresentar Inscrição junto ao CREA constando habilitação para atuar somente nas áreas de Engenharia Civil e Elétrica, incompatível com o objeto da licitação que engloba também serviços na área de engenharia mecânica, em desacordo com o subitem 6.1.4.1.1 do edital; **AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por deixar de comprovar a capacidade técnica operacional exigida nas alíneas “b” e “d” do subitem 6.1.4.2.1 do edital e sua Errata; **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por deixar de comprovar a capacidade técnica operacional exigida na alínea “d” do subitem 6.1.4.2.1 do edital e sua Errata; **CATENÁRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, por deixar de comprovar a capacidade técnica operacional exigida nas alíneas “b” e “d” do subitem 6.1.4.2.1 do edital e sua Errata; **BS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, por deixar de comprovar a capacidade técnica operacional exigida nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 6.1.4.2.1 do edital e sua Errata; e por apresentar Inscrição junto ao CREA constando habilitação para atuar somente na área de Engenharia Civil, incompatível com o objeto da licitação que engloba também serviços nas áreas de engenharia elétrica e mecânica, em desacordo com o subitem 6.1.4.1.1 do edital; **ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA**, por deixar de comprovar a capacidade técnica operacional exigida na alínea “d” do subitem 6.1.4.2.1 do edital e sua Errata; e **CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA**, por deixar de comprovar a capacidade técnica operacional exigida nas alíneas “c” e “d” do subitem 6.1.4.2.1 do edital e sua Errata. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533. São Luís – MA, 13 de julho de 2018. **Caroline Santos Maranhão**-Presidente da CSL/EMAP

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DE REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE APOIO LOGÍSTICO PORTUÁRIO. PROCESSO Nº 1537/2017. O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições, após análise dos autos e com base no Relatório da Comissão de Credenciamento de Áreas de Apoio Logístico - CCAA, instituída pela Portaria nº 207/2017-PRE, de 11/10/2017, e com base no Parecer Jurídico nº 491/2018, **JULGA PELO IMPROVIMENTO** do recurso de representação apresentado pela empresa **PORTOS EMPREENDIMENTOS - LTDA**, mantendo credenciadas as empresas **INTEBRAS ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA. MEMPS EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÃO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PORTOS EMPREENDIMENTOS – LTDA, POLOS LOGÍSTICOS DO BRASIL LTDA., e GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-**

RIOS LTDA., no processo para credenciamento de empresas para instalação de áreas de Apoio Logístico Portuário. São Luís, 12 de julho de 2018. **Danielle Câmara Fernandes Nunes. Presidente da EMAP, em exercício.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, lote único**, no dia **27/07/2018, às 10:00h** – Hora de Brasília - DF, através do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio www.comprasnet.gov.br, para contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças permanentes de sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2016 Standard, Microsoft Windows 10 Professional, software de gerenciamento de banco de dados Microsoft SQL Server 2016 Standart, Microsoft Office 2016 Professional, com serviços de suporte, manutenção e atualização on-site – Software Assurance pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender às necessidades da EMAP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital, com valor máximo estimado para a contratação de R\$ 205.729,08 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos), de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0519/2018 - EMAP, de 09/04/2018 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições da Lei nº. 10.520 de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente o Decreto nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6518/3216-6531/3216-6532/3216-6533 e 3216-6028. São Luís - MA, 13 de julho de 2018. **Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira**-Pregoeiro da CSL/EMAP

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NE ASSUNTOS POLÍTICOS

Processo nº 0240400/2017 - SECAP Interessado: Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos – SECAP **Assunto:** Contratação de Agência de Propaganda, para a prestação de serviços de publicidade (Publicidade Legal) do Governo do Estado do Maranhão, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos – SECAP. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO** e autorizo, a contratação da empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA EPP**, CNPJ Nº 03.935.353/0001-71, no valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade (Publicidade Legal) do Governo do Estado do Maranhão, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos – SECAP. Tendo como fundamento a Concorrência Pública nº 002/2017-CCL/MA e parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante dos autos. São Luís/MA ____/____/____. **DANIEL FERNANDES MERLI** Subsecretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos – SECAP

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 – Termo de Homologação, de 12 de julho de 2018 – FUNAC, referente ao Processo Nº 114907/2018 – FUNAC, Pregão Presencial Nº 132/2017, solicita a contratação de empresa es-